



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes

legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 754

Que altera a designação de zona constante da Lei nº 696 que dispõe sobre Zoneamento do Município.

Art. 1º - As áreas constantes nos Mapas de Zoneamento nº 03, compreendidas pelos Loteamentos JARDIM BELVEDERE e SÃO MIGUEL, situados na Rodovia Presidente Dutra, Km. 44, 2º distrito deste Município, passarão ser consideradas para todos os efeitos como ZONA MIXTA.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências cabíveis junto ao órgão competente para concretizar a modificação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito

Detada 409 (nove) votos
"naus" e 5 (cinco) votos
"sim". Em: 29.12.77.

Aymerico Muniz
Presidente